

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6487/04 Nº 1596 de 23/01/04
de 05 de janeiro de 2004

Institui e inclui no Calendário de Festas do Município o Dia
Municipal dos Jipeiros.

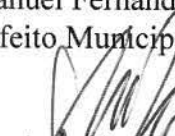
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

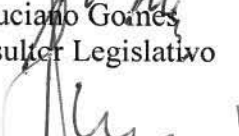
Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do
Município, o dia Municipal dos Jipeiros, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de janeiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


p/ Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 431/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)